



Publicado no D.O.M.

Em 13/05/15

Q

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 2.232 =

“Atribui nomenclatura a bem público e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuída a Rua Projetada 03, no Bairro Itapuã II, Mimoso do Sul/ES., a nomenclatura “TRAVESSA DAS FLORES”.

Parágrafo Único: A referida rua se inicia na Rua Antenor Machado, no Bairro Itapuã, com termino na Rua Carlos Dalarolli, no Loteamento Itapuã III.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 12 de maio de 2.015.


Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal